



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.286, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.403,20 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 Secretaria de Agricultura
2.002 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
855 4.4.90.51.00.00.00.00 0571 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 62.403,20
879 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 63.403,20

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º:

a) A anulação na seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 Secretaria de Agricultura
2.002 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS
743 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA.....R\$ 1.000,00

b) O excesso de arrecadação oriundo do Programa Avançar Cisternas do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 62.403,20 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de novembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo

Prefeito Municipal

Publicado em **28/11/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **28/11/2023 a 28/12/2023**.

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração